LEI Nº 1373, DE 02 DE JULHO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 46.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, exercício de 2008, no valor de R$ 46.000,00 sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
717 - ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.1.91.13.140104000 – Contr.Patronal P/RPPS Ativo Civil
(recurso 4520)..... R$ 1.500,00
719 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.1.90.13.020101000 – INSS Patronal s/Servidor
(recurso 4080)..... R$ 1.500,00
721 - ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.1.91.13.140104000 – Contr.Patronal P/RPPS Ativo Civil
(recurso 4080)..... R$ 1.500,00
727 - ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.1.90.13.02.01.01000 – INSS Patronal s/Servidores
(recurso 4520)..... R$ 1.500,00
749 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.010101000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores
(Recurso 4080) R$ 40.000,00

TOTAL..... R$ 46.000,00

Art. 2º -Servirá de cobertura do artigo a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
736 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.010101000 – Venc. Vantagens Fixas/Servidor.... R$ 46.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 02 dias do mês de julho de 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.07.2008

Secretaria da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS
www.barao.rs.cnm.org.br